



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 681/99, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

**DECRETA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.**

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme dispõe a *Letra "i", do artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365 de 21/06/41*, alterado pela *Lei Federal n.º 2786, de 21/05/56*,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terra com **41,60 m² (quarenta e um metros quadrados e sessenta centímetros)**, localizada na Av. Adhemar de Barros, esquina com a Rua Expedicionários Jacupiranguenses e Rua Duque de Caxias, nesta cidade, e que consta pertencer a Antunes Alves e que se faz necessária para execução de alargamento e construção de calçada na Av. Adhemar de Barros, com as seguintes confrontações e medidas: - frente, confronta-se com a Av. Adhemar de Barros, medindo 64 m (sessenta e quatro metros); fundos, confronta-se com área remanescente da Antunes Alves, medindo 64 m (sessenta e quatro metros); lado direito, confronta-se com a Rua Expedicionários Jacupiranguenses, medindo 0,10 metros; lado esquerdo, confronta-se com a Rua Duque de Caxias, medindo 1,20 metros.

Artigo 2º - Caso o processo de desapropriação intente-se pela esfera judicial, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência, para os fins do disposto no **artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21/06/41**.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correram por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de novembro de 1999.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra -


ODAIR DE LIMA
Diretor Administrativo